

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA

CGC 95.840.736/0001-30

Av. Pedro Amare dos Santos, 1159 - CEP. 87.528-000- Fone: (044) 664-1187

## LEI Nº 018/96

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no vigente Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

0100 - PODER LEGISLATIVO	
0101 - Câmara Municipal	
01010012.001 - Atividades Legislativas	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.....	R\$ 8.500,00
3.2.5.3.00 - Salário Família.....	R\$ 500,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
TOTAL - .....	R\$ 11.000,00

Art. 2º Como recurso, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-a do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do corrente Orçamento Geral do Município:

0500 - SECRET. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0502 - Divisão de Saúde e Saneamento	
13754281.006 - Aquisição de Ambulância	
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 11.000,00
TOTAL - .....	R\$ 11.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor apartir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1996.

  
DAYZE MEYRE JARDIM  
Prefeita Municipal